

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CRO-PE Nº 09/2014.

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a finalidade precípua destas instituições, tendo por escopo a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de ampliação do quadro de fiscais do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, justificando inclusive a contratação excepcional e temporária de Profissionais, Cirurgiões-Dentistas, para a função de fiscal do exercício profissional, atividade finalística dos Conselhos de Odontologia em todo o país;

Considerando a ausência, aplicação e acompanhamento de modelos administrativos adequados e eficazes, atendendo aos controles regulamentados pelo Conselho Federal de Odontologia, e demais legislações relacionadas;

Considerando a necessidade de contratação excepcional e temporária de Profissionais, Cirurgiões-Dentistas, para a função de fiscal do exercício profissional, atividade finalística dos Conselhos de Odontologia em todo o país e, para tanto, a adoção de Processo Seletivo;

Considerando que atualmente o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, possui 13.580 (treze mil quinhentos e oitenta) jurisdicionados inscritos, dentre eles, Cirurgiões-Dentistas, Entidades prestadoras de Assistência Odontológica, Técnico em Prótese Dentária, Laboratório em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Empresa de Produtos Odontológicos;

Considerando a necessidade de nomeação de funcionário para recebimento das inscrições e documentos relativos à Seleção do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Fiscais deste Conselho Regional.

Considerando de suma importância o apoio Administrativo a Comissão de Inscrição e Seleção nomeadas pela portaria nº 06/2013 de acordo com Edital nº 01/2014 – Processo Seletivo para Contratação Temporária de Fiscais.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

Resolve:

Art.1º. Nomear a Senhora **Yasmim Camila de Almeida**, auxiliar administrativa, inscrita no CRO-PE matrícula nº 186, CPF nº 080.979.284-26, RG nº 8.579.571-SDS-PE, lotado na cidade de Petrolina e o senhor **Tiago Augusto Alves de Souza**, fiscal, inscrito no CRO-PE matrícula nº 103, CPF nº 011.198.484-07, RG nº 6.522.156 SSP-PE, lotado na cidade de Caruaru, responsáveis pelo recebimento das inscrições e documentos relativos ao processo Seletivo para Contratação Temporária de Fiscais deste Conselho Regional;

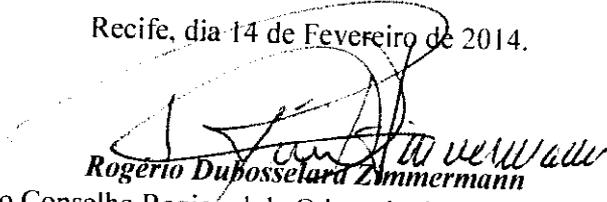
Art.2º. Auxiliar administrativa e o Fiscal, nomeados neste ato, pelo presidente do CRO-PE, responsável pelo recebimento das inscrições e documentos dos candidatos do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Fiscais.

Art.3º. Por fim, determino a Secretária do Conselho Regional de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.4º. Esta portaria tem vigência limitada, resguardando a efetividade dos seus efeitos até a data da publicação do resultado final do Processo Seletivo em estudo;

Art.5º. De igual modo, esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, dia 14 de Fevereiro de 2014.


Rogério Dubosselard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.